



Cachoeiro entre as cidades do ES mais transparentes no combate à Covid-19



Pag. 3

O município aparece na quarta colocação no ranking que a Transparência Capixaba elaborou, recentemente,

com base no guia “Recomendações para Transparência de Contratações Emergenciais em Resposta à

Covid-19”, produzido pela Transparência Internacional –Brasil, em parceria com o Tribunal de Conta da União.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Questionário coleta dados sobre saneamento básico em Cachoeiro

Cachoeiro terá nova entrega de Cartão Reconstrução nesta quinta-feira (23)



Pag. 4



Pag. 5

Nosso Esporte: série on-line, com sete aulas ao vivo, começa nesta quarta (22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro entre as cidades do ES mais transparentes no combate à Covid-19

Cachoeiro de Itapemirim é uma das cidades capixabas mais transparentes no combate à Covid-19, de acordo com a Transparência Capixaba.

O município aparece na quarta colocação no ranking que a Transparência Capixaba elaborou, recentemente, com base no guia “Recomendações para Transparência de Contratações Emergenciais em Resposta à Covid-19”, produzido pela Transparência Internacional – Brasil, em parceria com o Tribunal de Conta da União (TCU).

Foram avaliadas 25 cidades do Espírito Santo com mais de 30.000 habitantes (com exceção da capital, Vitória, que foi avaliada pela Transparência Internacional junto com as capitais e os estados brasileiros).

A organização considerou as boas práticas de transparência adotadas nas contratações emergenciais feitas pelos municípios e estabeleceu uma pontuação de 0 a 100, em que os mais transparentes são aqueles que mais se aproximam da nota máxima. Os níveis de pontuação são: 0 – 19,9 (péssimo); 20 – 39,9 (ruim); 40 – 59,9 (regular); 60 – 79,9 (bom) e 80 a 100 (ótimo).

Uma das medidas adotadas por Cachoeiro foi a criação de uma área específica e destacada no seu portal da Transparência (transparencia.



Município criou área específica em seu portal da Transparência para facilitar acesso a dados

cachoeiro.es.gov.br) para dar maior visibilidade às compras emergenciais relativas ao enfrentamento da pandemia.

“Todas as informações sobre contratos que a administração municipal firmou de modo emergencial para desenvolver as ações necessárias para controle da Covid-19 estão bem acessíveis; estão ao alcance de todos. Cachoeiro mostra que a flexibilização de procedimentos nas contratações públicas, necessária para possibilitar respostas rápidas nesse cenário pandêmico, é compatível com a promoção da transparência e do controle social da gestão pública”, destaca a controladora geral do Município, Mylena Gomes Lopes.

“Mais uma vez, a Prefeitura de Cachoeiro se

destaca em um ranking estadual de transparência, demonstrando que esse é um princípio e uma prática que estamos fortalecendo na administração municipal. Acredito que a situação extraordinária que estamos vivendo contribuirá para aprimorarmos ainda mais os nossos instrumentos de transparência pública”, avalia o prefeito Victor Coelho.

Portal Covid-19 Cachoeiro

Os dados sobre contratações emergenciais ainda podem ser acessados a partir do Portal Covid-19 Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/covid19), que reúne informações oficiais para divulgação de um panorama geral da pandemia no município e das ações de enfrentamento.

Questionário coleta dados sobre saneamento básico em Cachoeiro

O Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental, da Universidade Federal do Espírito Santo (Lagesa – Ufes), disponibilizou um questionário na internet para que os cachoeirenses forneçam informações sobre saneamento básico nas regiões em que moram. A ação faz parte da elaboração do novo Plano Municipal de Saneamento (Água, Esgoto e Resíduos Sólidos) de Cachoeiro.

Por meio do formulário on-line, os cidadãos respondem a uma série de perguntas sobre funcionamento de abastecimento de água, tratamento de esgoto e coleta de lixo e resíduos nos locais em que moram. Além disso, o cadastro de informações de contato, como e-mail, servirá para que o Lagesa informe a população sobre as atividades a serem realizadas.

O trabalho em torno do Plano Municipal de Saneamento foi iniciado em novembro, após assinatura do contrato do Lagesa – Ufes com a Prefeitura de Cachoeiro. As ações englobam a revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE), criado em 2011, e a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS), com medidas inéditas para a área no município.

A primeira fase das atividades foi dedicada à elaboração da metodologia de trabalho. O resultado foi apresentado, em uma audiência pública, em

fevereiro. Atualmente, na segunda fase, é feito um diagnóstico da situação de saneamento em Cachoeiro, a fim de identificar a abrangência do sistema, em locais onde não há rede de água e esgoto, entre outras questões.

As três próximas etapas serão focadas, respectivamente, na elaboração de prognósticos e alternativas para universalização dos serviços e concepção de programas, projetos e ações; criação de mecanismos e procedimentos para controle social; e, por fim, a consolidação do trabalho, com apresentação do relatório final e minuta do projeto de

lei. A expectativa é de que as ações sejam concluídas no primeiro semestre de 2021.

“A pandemia está impossibilitando a realização de atividades presenciais com a população, mas o trabalho continua. É muito importante que cada cidadão cachoeirense dê a sua contribuição para a construção desse novo plano de saneamento, que terá medidas inéditas para o município”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Andressa Colombiano.

Acesse o formulário clicando no banner da página inicial do site cachoeiro.es.gov.br.



Formulário apresenta perguntas sobre realidade local de cada morador da cidade

Cachoeiro terá nova entrega de Cartão Reconstrução nesta quinta-feira (23)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro fará a entrega da sétima remessa do Cartão Reconstrução ES nesta quinta-feira (23).

Serão contempladas mais 109 famílias que tiveram seus imóveis atingidos pela enchente de janeiro e que possuem o perfil de renda do programa (três salários mínimos mensais).

Para a retirada, o titular do benefício deverá comparecer ao Pavilhão da Ilha da Luz (rua Joubert Alves Ayub), das 9h às 12h, e apresentar um documento de identificação com foto. Confira a lista dos beneficiários.

O auxílio, de R\$ 3 mil, concedido pelo governo estadual, poderá ser usado para compra de: material de construção para reformas, eletrodomésticos, móveis ou outros utensílios que foram perdidos ou danificados pela chuva. O beneficiário terá seis meses, a contar da data de retirada do cartão, para utilizar o valor liberado.

De acordo com a Semdes, a entrega dos cartões é feita, gradualmente, desde abril, de acordo com a liberação das remessas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Já foram entregues 1.133 cartões, totalizando um valor de R\$ 3.399.000. Ao todo, 1.624



famílias realizaram a inscrição para solicitar o benefício.

A Semdes reforça que todas as medidas preventivas relacionadas ao coronavírus foram

adotadas para as entregas, como utilização obrigatória de máscara, manutenção do distanciamento mínimo e fornecimento de álcool em gel para higienização das mãos.

Duas Feiras Livres voltarão a funcionar a partir de sábado (25)

Duas Feiras Livres da Agricultura Familiar de Cachoeiro poderão voltar a funcionar, a partir de sábado (25), por causa do retorno do município ao grau de risco “moderado” para Covid-19. As feiras liberadas são as dos bairros Nova Brasília (sábados, das 6h às 10h) e Independência (quartas-feiras, 6h às 10h).

Apesar da melhoria nos indicadores para Covid-19, a feira da Ilha da Luz, conhecida como Feira do Servidor, continuará suspensa, por gerar maior aglomeração – cerca de 2 mil pessoas. A do distrito de Itaoca, por sua vez, permanecerá suspensa por possuir apenas um produtor e a demanda pela utilização do tiquete-feira ser grande, o que também poderá ocasionar aglomeração.

Para o funcionamento, as feiras adotarão medidas de prevenção ao coronavírus, como uso obrigatório de máscara para feirantes e consumidores e álcool em gel disponível nas barracas. Cada feirante deverá posicionar seus produtos a uma distância mínima de 1,5 metro dos demais, e o atendimento terá que ser realizado em fila, com até duas pessoas por barraca.

Além disso, os produtores com mais de 60 anos, com sintomas de gripe ou doenças crônicas não poderão participar, por serem do grupo de risco da doença.

“Nós estamos caminhando ao lado do produtor,

todos os dias. Logo quando foi publicado o decreto flexibilizando a possibilidade de realização da feira, procuramos nos organizar para atender à necessidade dos produtores, enquanto, ao mesmo tempo,

oferecemos aos consumidores a oportunidade de adquirir produtos frescos de alta qualidade”, ressalta o Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.



Medidas sanitárias serão adotadas para preservar a saúde de consumidores e feirantes

Nosso Esporte: série on-line, com sete aulas ao vivo, começa nesta quarta (22)

A partir desta quarta-feira (22), a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semesp) de Cachoeiro realizará, em seu canal de vídeos, uma série de aulas ao vivo de modalidades praticadas nos núcleos de qualidade de vida do programa Nosso Esporte Cachoeiro.

As transmissões ocorrerão às 8h. As duas primeiras aulas serão voltadas para cadeirantes. Nesta quarta, a aula será de Zumba Gold, que permite que pessoas com limitações físicas pratiquem coreografias adaptadas. Na sexta (24), a aula será na modalidade de musculação.

Já na próxima semana, todos podem participar do cronograma das aulas, iniciando com musculação, na segunda (27). Nos demais dias, as atividades serão de zumba, ginástica e treinamento funcional e circuito com musculação.

Videoaulas

Desde o fechamento dos espaços públicos de esportes e lazer do município, por conta da pandemia do coronavírus, a Semesp disponibiliza videoaulas e lives em seu canal de vídeos, como alternativa para os participantes dos núcleos de qualidade de vida se exercitarem em casa, nesses dias de isolamento social.

Atualmente, já são 63 videoaulas no canal da

Semesp, que somam mais de 5 mil visualizações. Entre os conteúdos disponibilizados, semanalmente, pelos profissionais da secretaria, estão aulas de zumba, de treino funcional, de ginástica aeróbica, de alongamento, de relaxamento, de práticas de corrida e atividades para as crianças. As aulas podem ser acessadas, gratuitamente, por qualquer pessoa.

“Com as aulas ao vivo, permitimos a participação de todos e incentivamos um estilo de vida mais saudável, com mais disposição. Desde o início do isolamento social, promovemos as videoaulas para que nossos alunos e a população tenham uma alternativa de prática de atividade física, mesmo em casa”, frisa a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

A utilização dos espaços públicos do município, como playgrounds, campos, quadras e ginásios, permanece proibida até o dia 31 deste mês. Por isso, estão suspensas as aulas presenciais nos núcleos esportivos do projeto Nosso Esporte Cachoeiro.

Participe das aulas

Para participar das aulas, basta acessar o canal “Nosso Esporte Cachoeiro”, no YouTube. Manter-se ativo e saudável, mesmo no período de isolamento, é uma indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS). A rotina de atividades melhora a disposição



na realização de tarefas; tranquiliza o sono; diminui o estresse e a ansiedade e, também, a chance de desenvolver obesidade e até a depressão.

Cronograma

- Quarta (22)** – Zumba Gold (cadeirantes)
- Sexta (24)** – Musculação (cadeirantes)
- Segunda (27)** – Musculação
- Terça (28)** – Zumba
- Quarta (29)** – Ginástica e Treinamento Funcional
- Quinta (30)** – Zumba
- Sexta (31)** – Musculação e Circuito

**VOCÊ
REALMENTE
precisa sair
de casa?**

SUA CASA
É UM LOCAL
SEGURO



Quanto mais pessoas saírem às ruas, maiores as chances de contaminação e mais mortes. Pode ser você ou quem você ama. Fique em casa.

Dúvidas, ligue
156 ou acesse
www.cachoeiro.es.gov.br



FIQUE EM CASA
#CONTRACOVID19



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de julho de 2020 - Nº 6113

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 723/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 12.637/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **JOÁS THOMPSON JUNIOR**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 98 (noventa e oito) dias, a partir de 04 de abril de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 12.637/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 11 de julho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 724/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIAS SILVA BORGES	SEME	26/06/2020	1-16.824/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 726/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de licença a gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEME	26/05/2020	1 - 15.774/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

PORTARIA Nº 727/2020**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALCIMAR GRILLO PAIVA	SEMUS	<u>21/06/2020</u>	1 - 16.878/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 728/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	SEMUS	03 DIAS	01/06/2020	1 - 15.441/2020
TONNY CORREA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	05 DIAS	25/05/2020	1 - 15.329/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 729/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.876/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **EDSON LAMEIRA LUGATO**, Motorista, lotado na SEMTRA, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de julho de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 - 16.876/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 1º de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 730/2020**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 1 - 7285/2020 e 1 - 8105/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDURB, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no dia 17 de fevereiro

de 2020, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 735/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.849/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **TANIA SUPELETTO SESSA**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de junho de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 - 16.849/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de junho de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 25 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 736/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.956/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a *prorrogação de benefício auxílio-doença* ao servidor municipal **JOBER DE CASTRO**, Gari, lotado na SEMSUR, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 16.956/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia de atestado realizada no dia 30 de junho de 2020, constante no processo mencionado, com *retorno ao trabalho* a partir de 29 de setembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 742/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 6307/2020, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **VERA LUCIA BAHIANSE**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDES, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 748/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GILMARARIBEIRO HACKBART DASILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2020 – FMS 16/07/2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 30930009/2020, Proposta nº 36000307045202000, Funcional Programática 10.302.5018.2E90.0032 conforme Portaria nº 595 de 27 de março de 2020, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS de 23 de março de 2020 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	51 – 18.887/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 749/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GILMARARIBEIRO HACKBART DASILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2020 – FMS 16/07/2020	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Repasso de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 33120014/2020, Proposta nº 3600030705520200, Funcional Programática 20.36901.10.302.5018.2E90.0032 conforme Portaria nº 720 de 06 de abril de 2020, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS de 23 de março de 2020 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	51 – 18.888/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 750/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GILMARARIBEIRO HACKBART DASILVA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 004/2020 – FMS 16/07/2020	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Repasso de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Código da Emenda nº 30930003, Proposta nº 36000258963201900, Funcional Programática 1030220152E903211 conforme Portaria nº 1.663/2019 de 26 de junho de 2019, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 395 de 14 de março de 2019 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	51 - 42.781/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 753/2020

ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO E CONSELHOS DE ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, delegadas através do Decreto 28.532/2019 e, atendendo ao Decreto 29.497/2020, resolve::

Art. 1º Os procedimentos relativos à chamada pública, a que se refere o Decreto 29.497/2020, para composição dos Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino e Conselhos de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, são os que constam da presente Portaria e respectivos anexos.

Art. 2º A chamada pública a que se refere o referido no artigo anterior, terá efeito de assembleia, para fins de constituição, composição, substituição ou renovação de mandatos de integrantes dos conselhos comunitários escolares e de órgãos colegiados, previstos no Sistema Municipal de Educação, permitindo ainda a aprovação de estatutos, composição da diretoria e demais atos necessários ao funcionamento das unidades de ensino e órgãos afins.

Art. 3º A chamada pública será precedida do edital, conforme proposta do Anexo I, o qual deverá conter todas as informações inerentes à constituição e composição do conselho, inclusive especificação de posições vagas na diretoria e no conselho fiscal.

Art. 4º O edital deverá ser afixado em locais públicos e divulgado durante 05 (cinco) dias úteis na comunidade escolar e local.

§ 1º Findo o prazo de divulgação do edital, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a inscrição de interessados, nos termos do Anexo II e de acordo com o horário previamente fixado para tanto em cada unidade de ensino ou órgão.

§ 2º Todas as posições vagas devem ser disponibilizadas para

inscrições, sendo permitida a opção por apenas uma função no conselho.

§ 3º A prévia inscrição do interessado é condição essencial para sua participação como integrante no conselho.

§ 4º Em nenhuma hipótese poderá o interessado:

- educacional; realizar duas ou mais inscrições simultaneamente;
- inscrever-se em mais de 01 (um) conselho de uma unidade e pleitear a ocupação da função sem ter feito a inscrição.

Art. 5º O conteúdo das declarações firmadas no Anexo II poderá servir de critério de desempate, respeitada a ordem apresentada, no caso de haver mais de 01 (um) candidato inscrito para a vaga disponibilizada no conselho.

Art. 6º As inscrições dos candidatos para participarem dos conselhos, ocorrerão, necessariamente, nas dependências da unidade de ensino ou órgão a que o conselho é vinculado, conforme cronograma.

Art. 7º Para renovação de mandato fica vedada a recondução de representantes titulares e de suplentes em qualquer função da diretoria ou do conselho fiscal.

Art. 8º O interessado que, no ato da inscrição fornecer informações inidôneas e/ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pelo conselho, terá sua participação automaticamente excluída, sendo registrado em ata e notificado a Secretaria Municipal de Educação, visando providências subsequentes.

Art. 9º A efetiva participação do interessado no conselho condiciona-se, no que couber, às regras de representatividade dispostas na legislação pertinente e nos estatutos aprovados quanto a cada conselho.

Art. 10 Cada gestor de unidade de ensino ou de órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- divulgar amplamente o edital, junto à comunidade escolar e local, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis;
- conduzir todo o procedimento previsto na presente Portaria, respondendo por ele quando demandado;
- comunicar à Secretaria Municipal de Educação a inexistência de inscrição de interessados;
- analisar os formulários de inscrição, apurando os resultados;
- convocar, após o resultado, todos os representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal para viabilizar os procedimentos necessários para regularização do Conselho, transcrevendo-os em ata circunstanciada;
- ordenar, arquivar e manter toda documentação inerente aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria; levar a registro em cartório a ata lavrada, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 O resultado final da composição do conselho deverá ser afixado na unidade educacional para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Art. 12 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- dirimir dúvidas e questionamentos que vierem a surgir a respeito dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;
- adotar, no que couber, normas específicas quanto as alterações do Conselho do CIAE “Newton Braga” e do Conselho do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim;
- providenciar a documentação e orientações necessárias para o registro devido, junto aos órgãos e instituições competentes;
- baixar atos complementares quanto a situações porventura não previstas, em cumprimento dos objetivos descritos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 13 As reuniões dos conselhos serão realizadas com estreita obediência as normas de distanciamento entre os participantes, uso de máscaras e álcool gel, vedado o compartilhamento de qualquer material.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 28.532/2019

ANEXO I EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Presidente do Conselho Comunitário Escolar – CCEE MEB “_____”, informa a todos os interessados que fica estabelecida, através do presente Edital, a realização de Chamada Pública para constituição e regularização das atividades do conselho, para o biênio/_____, a saber: (Especificar o período/ano de mandato do CCE)

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

DIAS: / / a / / Período de inscrição dos candidatos
LOCAL: Unidade de Ensino – EMEB “_____”
HORÁRIO: De _____ h às _____ h

IMPORTANTE!

As vagas a serem preenchidas no conselho serão **SOMENTE** as assinaladas na tabela abaixo.

VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE: Composta pela equipe da Unidade de Ensino	
<input type="checkbox"/>	Vice-Presidente
<input type="checkbox"/>	Secretário
<input type="checkbox"/>	Suplente de Secretário
<input type="checkbox"/>	Tesoureiro
<input type="checkbox"/>	Suplente de Tesoureiro
<input type="checkbox"/>	Suplente de Tesoureiro
FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE: Composta por Pais de alunos ou responsáveis e moradores da comunidade	
<input type="checkbox"/>	Titular

() Suplente
() Titular
() Suplente
() Titular
() Suplente

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2020.
Presidente

**ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA 01/2020**

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
ESCOLAR**

**EMEB“ _____ ”
REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Endereço: _____
nº: _____
Bairro: _____
Telefone: _____
Município: _____
CEP: _____
CPF nº: _____
RG nº: _____
Órgão emissor: _____
UF: _____
Data de emissão: _____

() Servidor da escola () Pai de aluno(s) ou responsável
() Morador da comunidade

VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO - Escolher apenas 01(uma) opção

<u>FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE</u>	<u>ASSINATURA DO INTERESSADO</u>
() Vice-Presidente	
() Secretário	
() Suplente de Secretário	
() Tesoureiro	
() Suplente de Tesoureiro	

<u>FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE</u>	<u>ASSINATURA DO INTERESSADO</u>
() Titular	
() Suplente	
() Titular	
() Suplente	
() Titular	
() Suplente	

O PARTICIPANTE DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI QUE:			
Critérios para desempate:	Sim	Não	Definir –conforme questionamentos dos critérios
1. É residente na comunidade escolar. Há quanto tempo?			
2. É responsável legal por alunos matriculados na UE.Quantas matrículas na unidade de ensino?			
3. Já atuou como conselheiro em escola ou órgão. Por quanto tempo?			
4. Tem ciência das disposições do Decreto 29.497/2020			
5. Está em situação regular perante a Receita Federal.			

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2020.
Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 756/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 29.450/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo mencionado para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, em conformidade com os Anexos I e II da Portaria nº 569/2020, no respectivo período, conforme segue:

<u>SERVIDOR</u>	<u>DATA DE INÍCIO</u>	<u>DATA DE ENCERRAMENTO</u>
RODRIGO ALMEIDA SUBTIL	21/07/2020	04/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e
Análise de Custos

PORTARIA Nº 758/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 29.439/2020, tendo em vista o que consta no Decreto 29.450/2020, que instituiu o regime de TELETRABALHO para cumprimento da jornada dos

servidores da administração pública municipal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o regime de TELETRABALHO para o cumprimento da jornada dos servidores da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) abaixo relacionados, de acordo com as determinações, regras e condições estabelecidas pelo Decreto 29.450/2020;

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR	SETOR	PERÍODO EM TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
IARA XAVIER CARVALHO SILVA matrícula 2970601	SUBSECRETARIA DE JORNALISMO	ATÉ 31/12/2020	SEMANAL

Art. 2º O regime de TELETRABALHO é prerrogativa da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV), podendo ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da administração;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2020.

ANGELA DE PAULA BARBOSA
Secretária Municipal de Governo
Dec. 29.439/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 231/2016

EMPRESA: JPR CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EMEB “OLGA DIAS DA COSTA MENDES”, NA RUA DR. AMILCAR FIGLIUZZI, Nº 54 – BAIRRO CORONEL BORGES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Considerando os relatórios de vistorias realizadas, onde constam diversas anomalias encontradas na edificação, as quais impedem a aceitação da obra, demonstradas em relatório anexo;

Considerando o que diz o Contrato 231/2016:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.12 – Fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em 05 (cinco) dias e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

4.16 – Fica a CONTRATADA obrigada a executar as obras, criteriosamente dentro das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 – Realizar os serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados na Planilha e nos Projetos Básicos que integram o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.6 – O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento nos prazos contratuais ou sua inexecução total ou parcial, sujeita o contratado a aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das

demais sanções legais cabíveis.

NOTIFICAMOS essa empresa para providências quanto a correção das anomalias apontadas, no prazo de 05 dias, conforme cláusula supracitada (4.12), sob pena de rescisão contratual acompanhada das penalidades cabíveis.

PAULO JOSE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

TARCISIO ROLDÃO
Engenheiro Civil
CREA/ES 011808/D

AGERSA

PORTARIA Nº 036/2020

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6537/2011.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o enquadramento da servidora municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - Agersa, conforme a Lei 7237 de 31 de Julho de 2015.

NOME	CARGO/ ENQUADRAMENTO	PROCESSO	A PARTIR DE
MARTA DA PENHA FABIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MÉDIO JÚNIOR IV	17342/2020	JULHO/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 037/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 006/2020	ADAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733 (LAVAJATO DO ITALIANO), CNPJ: 27.936.799/0001-07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.	Processo nº: 14845/2020 (Protocolo nº: 1438784)

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie	Contrato nº 006/2020
Nº de processo	Processo nº: 14845/2020 (Protocolo nº: 1438784)
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	ADAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733
CNPJ Contratada	27.836.799/0001-07
Objeto	Prestação de serviços, sob demanda, de lavagem de veículos oficiais da Agersa com fornecimento de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.
Data da Assinatura	30/07/2020
Valor Mensal Estimado	R\$ 100,00 (cem reais)
Valor Global Estimado	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903919000 – Manutenção e Conservação de Veículos
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato é a partir do dia subsequente à data de publicação do resumo da contratação no Diário Oficial do Município até 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Adair José Quirino (Representante legal da Contratada).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 097/2020

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Suspender o gozo das férias das servidoras **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES** e **VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**, a partir de 01 de julho de 2020, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, no termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de julho de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA IPACI Nº 098/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –IPACI.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o regime de TELETRABALHO para o cumprimento da jornada dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, de acordo com as determinações, regras e condições estabelecidas pelo Decreto nº 29.450/2020 de 07/05/2020.

Art. 2º O regime de TELETRABALHO é prerrogativa do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, podendo ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da Administração.

Art. 3º Fazem parte desta Portaria os seguintes anexos, que serão utilizados pelo IPACI para regulamentação interna do regime de teletrabalho:

Anexo I – Plano de Trabalho;
Anexo II – Formulário de adesão para o regime de teletrabalho;
Anexo III – Formulário de Desligamento do Regime de Teletrabalho;
Anexo IV – Relatório de Atividades – Teletrabalho;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Ações e prazos de cumprimentos:

SETOR DE TRABALHO	
SERVIDOR	
AÇÃO:	

PRAZO TOTAL:	
ATIVIDADES RELACIONADAS À AÇÃO	PRAZO PARA CONCLUSÃO

Periodicidade das reuniões de acompanhamento e de entrega de relatório de atividades pactuadas:

() Semanal () Quinzenal () Mensal

Tipo de reunião:

() Presencial () Virtual () Ambos os tipos

Cachoeiro de Itapemirim, ES, ___ de ___ de ___.

Servidor

Chefia Imediata

Presidente Executivo

ANEXO II FORMULÁRIO DE ADESÃO PARA O REGIME DE TELETRABALHO

NOME		
CARGO		
MATRÍCULA		
DIRETORIA DE VÍNCULO		
PERÍODO DE TELETRABALHO		
E-MAIL		
TELEFONES DO TELETRABALHO (DDD + NÚMERO)	FIXO	
	CELULAR	
SKYPE		
OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO		
<p>Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos no Decreto n.º 29.450, de 07 de maio de 2020, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nela citadas, estando ainda ciente de que o seu descumprimento implica em desligamento automático do regime de Teletrabalho por parte da administração.</p> <p>Declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no art. 10 do Decreto 29.450/20 e que as instalações em que executarei as atividades atendem as exigências previstas no Plano de Trabalho.</p>		
Data:		
<p>_____ Assinatura do Servidor</p>		

ANEXO III FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

NOME	
CARGO	
MATRÍCULA	
DIRETORIA DE VÍNCULO	
RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO EM:	
<p>() a pedido do próprio servidor.</p> <p>() a pedido da Administração.</p> <p>() por encerramento da vigência do Termo de Compromisso.</p>	
Data:	
<p>_____ Assinatura do Servidor</p>	

ANEXO IV RELATÓRIO DE ATIVIDADES - TELETRABALHO

SETOR DE TRABALHO			
CHEFIA IMEDIATA			
SERVIDOR			
CARGO			
MATRÍCULA			
PERÍODO DE TELETRABALHO			
AÇÃO:			
PRAZO TOTAL:			
ATIVIDADES RELACIONADAS À AÇÃO (elencar individualmente)	PRAZO PARA CONCLUSÃO (listar todo o detalhamento do desenvolvimento da atividade)	PRAZO PACTUADO (prazo definido no plano de Trabalho)	CONCLUÍDO? (SIM/NÃO)

Declaro que participei de reunião de acompanhamento das atividades referente ao Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho e executei as atividades nos termos das exigências constantes do referido instrumento, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, ___ de ___ de ___.

Servidor

Chefia Imediata

Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA IPACI nº 099/2020**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TELETRABALHO À SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –IPACI.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o regime de TELETRABALHO, para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, constantes na relação abaixo, de acordo com as determinações, regras e condições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 29.450/2020 e Portaria IPACI nº 098/2020.

Nome e Matrícula do Servidor	Setor	Período em Teletrabalho	Apresentação do relatório de Atividades
Jackson José Ceccon- Mat. 90118	Financeiro	12 meses	Mensal

Art. 2º O regime de TELETRABALHO é prerrogativa do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, podendo ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI

AVISO DE DECISÃO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020
ID 823110

A DATA CI, comunica que o Pregão Eletrônico 11/2020 passará por alterações em seu Edital. Dado ao fato do certame estar marcado para o próximo dia 23/07/2020, a Comissão de Licitação procedeu com o CANCELAMENTO do Edital, por entender que há possibilidade de prejudicar possíveis licitantes, razão pela qual republicará novo edital, com as alterações pertinentes e nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones (28) 3521-2001, (28) 3511-0227 e (28) 3511-0038.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21/07/2020

NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 25/2019.
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI.
OBJETO: Fornecimento e administração de vale-alimentação por cartão com tarja de identificação magnética com chip e que forneça software para gerenciamento e controle dos gastos e recargas dos benefícios relativos ao serviço prestado, para o período de agosto de 2020, conforme art.65 da Lei 8666/93 e planilha de cálculo incluída nos autos do processo n.º 45-19728/2019. Com o presente Termo de Apostilamento, fica acrescido R\$ 4.240,69 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) ao valor do contrato originário, passando de R\$ 162.910,68 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 167.151,37 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da DATA CI.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Giovana Vieira Alves – Gerente Nacional de Mercado Público da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

PROCESSO: 45-19728/2019.

ATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020, às 15:10 horas, através de videoconferência. CONVOCAÇÃO: todos os Conselheiros foram convocados por e-mail, telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 07, 09 e 10 de julho de 2020, anexos, em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações com o seguinte teor: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580, que integra o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de julho de 2020 às 15:00 horas, por meio de videoconferência que está sendo gravada a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUÓRUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO ADM; 2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

DO NOVO ESTATUTO; 3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA DATACI, QUANTO AOS REPRESENTANTES DO CONSELHO; 4 - DELIBERAÇÃO DE BAIXA DOS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS SECRETARIAS QUE FORAM ATINGIDOS PELA ENCHENTE-CALAMIDADE. Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração.

PRESENCAS: encontram-se presentes os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580/2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, o Sr. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Gestão da DATACI, o Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATACI, a Sra. Karen Camata Silva, suplente representante da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos, o Sr. Glauber Cordeiro de Lima, membro representante da Secretaria Municipal do Governo, a Sra. Ionara Crespo Ferreira Gomes, membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Sra. Letícia Aparecida Prucoli Ravani, membro representante da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Claudio Teixeira Miguel, membro representante dos funcionários da DATACI. O Sr. André Ferrari Fonseca convidou a mim, Luiz Carlos Bindaco, Gerente Operacional de Serviços da DATACI, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. Dessa forma, o Presidente desta sessão, Sr. André Ferrari, determinou que fosse cumprida a ordem do dia.

1- NOMEAÇÃO MEMBROS CONSELHO ADM - O Sr. André Ferrari informou que conforme Decreto nº 29.580, de 13 de julho de 2020, fica designada a composição do Conselho de Administração que neste ato tomam posse; 2- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO - O Sr. André Ferrari abriu discussão sobre alterações do Estatuto Social da DATACI, assunto apresentado na reunião por videoconferência do dia 15/06/2020, cuja minuta do texto proposto foi encaminhada via e-mail no dia 17/06/2020 para análise dos Conselheiros. Dada a palavra, todos os conselheiros presentes se manifestaram. O Conselho deliberou por unanimidade favoravelmente pela aprovação do texto proposto, cuja minuta é parte integrante desta Ata; 3- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA DATACI, QUANTO AOS REPRESENTANTES DO CONSELHO - O Sr. André Ferrari abriu discussão sobre alteração do Regulamento da DATACI, assunto apresentado na reunião por videoconferência do dia 15/06/2020, cuja minuta do texto proposto foi encaminhada via e-mail no dia 17/06/2020 para análise dos Conselheiros. Dada a palavra, todos os conselheiros presentes se manifestaram. O Conselho deliberou por unanimidade favoravelmente pela aprovação do texto proposto, cuja minuta é parte integrante desta Ata; 4- DELIBERAÇÃO DE BAIXA DOS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS SECRETARIAS QUE FORAM ATINGIDOS PELA ENCHENTE-CALAMIDADE – O Sr. André Ferrari abriu discussão sobre o levantamento dos equipamentos danificados na enchente dos dias 25 e 26/01/2020, concluído através do Laudo de Avaliação de Bens Móveis nº 002/2020, encaminhado via e-mail no dia 17/06/2020 para análise dos Conselheiros. Dada a palavra, todos os conselheiros presentes se manifestaram. O Conselho deliberou por unanimidade favoravelmente pela aprovação da

baixa dos equipamentos relacionados no Laudo de Avaliação de Bens Móveis nº 002/2020, cuja cópia é parte integrante desta Ata. Por se tratar de uma reunião através de videoconferência que está sendo gravada na íntegra, a ata desta reunião será publicada e as assinaturas serão recolhidas posteriormente. Caso algum conselheiro queira acesso, uma cópia da mídia gravada estará disponível. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão as 15:59 horas para a lavratura da presente ata, que após lida será publicada. Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 15 de julho de 2020.

André Ferrari Fonseca
Presidente da Assembleia

Carlos Henrique Salgado
Conselheiro

Karen Camata Silva
Suplente

Glauber Cordeiro de Lima
Conselheiro

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira

Letícia Aparecida Prucoli Ravani
Conselheira

Cláudio Teixeira Miguel
Conselheiro

Luiz Carlos Bindaco
Secretário da Assembleia

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 02/2020

Processo nº 3471/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FRANQUIA (35.000 FRANQUIAS) DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
CNPJ: 05.874.376/0001-49

VALOR: R\$ 0,04 (quatro centavos) para 35.000 cópias mês, com o valor total para 12 meses de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

LUIZ FERNANDO RICCI DE ALMEIDA 02781127736, CNPJ Nº 17.205.909/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 023/2018, emitida anteriormente Por Procedimento Corretivo, atual Licença de Operação – LO nº 071/2020, válida até 03 de Junho de 2024, por meio do Protocolo n 24.611/2013 e Sequencial nº 61-185/2020, para a atividade 24.03 – Lavador de veículos, localizado à Rua: Norma Pacheco Carreira nº 99, Bairro: Amarelo, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3562020FAT

DAM: 3485095

EXTRATO DE LICENÇA

CAL BRASIL LTDA., CNPJ nº 39.282.561/0001-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 027/2008, por meio do Processo nº 2000021, com validade até 24/06/2025, para a atividade de 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas, localizada na Rodovia Soturno x Gironda, Estrada Alto Gironda snº, no Distrito de Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ ES

Protocolo: 3612020FAT

DAM: 3485434

EXTRATO DE LICENÇA

IRMAOS CLARA LTDA., CNPJ nº 27.582.444/0001-39, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 063/2009, válida até 19/05/2024, através do Protocolo nº 42.293/2013, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada à Avenida: Leopoldina Smarzarzo nº 294, Bairro: São Lucas, em Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Protocolo: 3632020FAT

DAM:3485440

EXTRATO DE LICENÇA

DALBER LUIZ PIASSI NOVAES 04575802751, CNPJ Nº 27.749.144/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 048/2018, emitida anteriormente Por Procedimento Corretivo, atual Licença de Operação – LO nº 085/2020, válida até 03 de Julho de 2025, através do Protocolo nº 14.996/2018 – e Sequencial 61–1.534/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou

manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua: José Rosa Machado nº 90, Bairro: Abelardo Ferreira Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3652020FAT

DAM: 3485447

EXTRATO DE LICENÇA

JULIO CESAR LOUZADA 12196490741, CNPJ nº 28.092.324/0001-16, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 013/2017, validade 29/10/2019, por meio do Protocolo nº 24.653/2017, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Rua: Antônio Fernandes nº 42 a 46 – Bairro: Baiminas – em Cachoeiro De Itapemirim-ES .

Protocolo: 3672020FAT

DAM: 3485453

EXTRATO DE LICENÇA

DESTEFFANI E CIA. LTDA., CNPJ nº 32.455.966/0002-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LP E A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 17.017/2020, para a atividade 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua Km 3.5 – BR 482, na Fazenda Santa Rita, na Localidade de Morro Grande, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3722020FAT

DAM: 3485459

EXTRATO DE LICENÇA

CARIOCA GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, CNPJ nº 02.775.814/0001-23, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 29.913/17 a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 161/18, válida até 26/11/2020, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua s/nº, no Distrito de Coutinho, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3732020FAT

DAM:3485460

EXTRATO DE LICENÇA

QB QUARTZBLUE QUARTZITOS DO BRASIL LTDA. - ME, portadora do CNPJ nº 17.331.106/0001-70, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do Processo sob nº 2722864, a RENOVAÇÃO

DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO nº 099/2010, válida até 03/10/2020, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado na RODOVIA: GUMERCINO MOURA NUNES SNº - KM 7,5, NO BAIRRO: VILLAGE DA LUZ – NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

Protocolo: 3742020FAT

DAM: 3485464

EXTRATO DE LICENÇA

FUNDISUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ sob nº 05.643.003/0001-67, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 011/2008, com vencimento em 19 de julho de 2020, por meio do Protocolo nº 23.648/2016, para a atividade de 05.01 - Produção de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, localizada na Rua: 9 B-Q snº, na Estrada de São Joaquim, no Distrito de São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3752020FAT

DAM: 3485466

EXTRATO DE LICENÇA

COSSI MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 08.459.130/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 20.684/15, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 052/2011, válida até 25/07/2015, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rodovia ES 486 km 01, Distrito de Coutinho, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3772020FAT

DAM: 3485712



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio